

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA – FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2012 – Nº 384

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2432, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DE PARQUES E JARDINS – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão – Coordenador de Parques e Jardins – CC-V, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/10/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2430, de 15 de outubro de 2012.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2434, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

NOMEIA O SR. NILCEMAR CARLOS DE ARAUJO NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **NILCEMAR CARLOS DE ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Esportes – CC-III, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/10/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2435, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1453/2008, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 1453, de 28 de abril de 2008, que “Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, o imóvel que menciona” passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 2º A desapropriação da área de que trata este Decreto, objetiva o desenvolvimento sócio econômico através de incentivo à implantação de indústria para beneficiamento de produtos agrícolas regionais.*”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA FLÁVIA HELENA LOYOLA FARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **FLÁVIA HELENA LOYOLA FARIA** – Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **08 de agosto a 15 de novembro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/08/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ADRIANA DOS SANTOS FRAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **ADRIANA DOS SANTOS FRAGA** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **28 de agosto a 15 de outubro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/08/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA AMÉLIA DA PENHA RANGEL FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **AMÉLIA DA PENHA RANGEL FERREIRA** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **12 de setembro a 15 de outubro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/09/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ELAINE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **ELAINE DE OLIVEIRA** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **21 de setembro a 15 de dezembro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/09/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ENEDINA LUZIA BETTINI ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ENEDINA LUZIA BETTINI ALVES** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 068/10, prorrogada pelas Portarias nºs 117/10, 160/10, 198/10, 041/11, 096/11, 169/11 e 058/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de outubro de 2012 a 15 de março de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA THEREZINHA BERGAMO XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **THEREZINHA BERGAMO XAVIER** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 023/08, prorrogada pelas Portarias nºs 040/08, 075/08, 124/08, 170/08, 200/08, 024/09, 098/09, 165/09, 204/09, 017/10, 049/10, 059/10, 115/10, 159/10, 197/10, 008/11, 053/11, 097/11, 120/11, 156/11, 015/12 e 059/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de outubro de 2012 a 15 de fevereiro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO BOSCO ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOÃO BOSCO ROSA** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 131/10, prorrogada pelas Portarias nºs 178/10, 006/11, 025/11, 044/11, 070/11, 101/11, 140/11, 158/11, 016/12 e 060/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de outubro de 2012 a 15 de março de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SÉRGIO GERALDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **SÉRGIO GERALDO** – Cargo: Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria nº 079/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de outubro de 2012 a 15 de janeiro de 2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/12.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NEUZA MARIA NETO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **NEUZA MARIA NETO DE SOUZA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 042/10, prorrogada pelas Portarias nºs 080/10, 102/10, 119/10, 162/10, 182/10, 007/11, 052/11, 081/11, 123/11, 171/11, 027/12 e 072/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de outubro de 2012 a 15 de fevereiro de 2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/12.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ARLETE LIMA QUINTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ARLETE LIMA QUINTINO** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 164/08, prorrogada pelas Portarias nºs 198/08, 022/09, 071/09, 121/09, 154/09, 190/09, 007/10, 048/10, 094/10, 140/10, 180/10, 026/11, 066/11, 154/11, 013/12, 049/12 e 106/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de outubro a 15 de novembro de 2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/12.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ELIZABETE MARIA DO NASCIMENTO GRILLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ELIZABETE MARIA DO NASCIMENTO GRILLO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 044/12, prorrogada pelas Portarias nºs 064/12 e 107/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de outubro a 15 de dezembro de 2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/12.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUZIA DOS SANTOS CÂMARA RIGOTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LUZIA DOS SANTOS CÂMARA RIGOTE** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 152/10, prorrogada pelas Portarias nºs 065/11, 103/11, 012/12, 048/12 e 145/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 a 31 de outubro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA
RESOLUÇÃO CME Nº 043/2012.**

Altera dispositivos das Diretrizes da Educação Especial/Inclusiva para as Escolas de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Vargem Alta.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo CME Nº 002/2009 e a Resolução Nº 023/2009, que aprova as Diretrizes da Educação Especial Inclusiva.

RESOLVE:

At. 1º - Alterar o item nº 6 no que se refere a “Orientação Quanto à Avaliação dos Alunos que Apresentam Necessidades Educacionais Especiais”, que passa a ter a que passa a ter a seguinte redação:

Na avaliação dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, deverá ser considerado todas as variáveis: as que incidem na aprendizagem do aluno, na qual a avaliação é entendida como um processo permanente e contínuo, identificando as potencialidades conforme desenvolvimento da aprendizagem quando o mesmo não alcançar as notas previstas no Sistema Educacional.

Art. 2º - O aluno com Necessidades Educacionais Especiais (aqueles que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial) e Transtornos Globais de Desenvolvimento (Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância e outros), comprovado com laudo médico, poderá ser avaliado conforme sistema de nota (avaliação adaptada) e/ou ficha descritiva e/ou portfólio aplicando o conceito de promoção, conforme desenvolvimento da aprendizagem.

Art. 3º - Os demais dispositivos da Resolução 023/2009 permanecem inalterados.

At. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 09 de outubro de 2012.

Presidente do CME- Flávio Ferreira Barbosa

Homologado em 16 / 10 / 2012.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA
RESOLUÇÃO CME Nº 045/2012.**

Aprova o Regimento Interno Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo CME Nº 009/2012, aprovado na Sessão Plenária do dia 09/10/2012.

RESOLVE:

At. 1º - Aprovar o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino, mantidas pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, passando a vigorar a partir do ano letivo de 2012.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 09 de outubro de 2012.

Presidente do CME- Flávio Ferreira Barbosa

Homologado em 16 / 10 / 2012.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

IPREVA

PORTARIA Nº 036/2012-IPREVA, Vargem Alta - ES, 15 de outubro de 2012.

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA PORTARIA N.º 16/2012 PARA ESTABELECEMOS CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DO SEGURADO APOSENTADO **ROMULO ALDINO DE OLIVEIRA SALLES** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 16/2012, de 26/06/2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único: A correção de proventos de aposentadoria do segurado aposentado **ROMULO ALDINO DE OLIVEIRA SALLES** terá efeitos financeiros a contar da data de promulgação da EC n.º 70/2012, de 29/03/2012.”

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL APC nº 09/2012

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE
AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS**

PRORROGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA por um (01) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado** para o cargo de **Auxiliar de Posto de Correios**, na forma o EDITAL APC Nº 01/2011, de 09/09/2011, cuja classificação final foi homologada através do EDITAL APC Nº 03/2011, 21/10/2011.

Vargem Alta, 19 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAL/EST N.º 09/2012

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2012

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 001/2012, de 26/03/2012, com classificação final homologada através do Edital/EST nº 003/2012, de 04/05/2012, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro, Vargem Alta – ES (exceto os candidatos que apresentaram termo de desistência), no período de **22 a 24 de outubro de 2012, no horário de 7:00 às 13:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	ZELMA DA SILVA RAMOS

Vargem Alta, ES, 19 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE ADITIVO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr.º Elieser Rabello, torna público a errata ao aditivo de Contrato, publicado no Órgão Oficial nº. 372/12, página 08, no dia 24 de agosto do corrente ano, que por um erro de digitação constou o número de aditivo errado. Assim, **onde se lê: "1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, na declarada forma abaixo: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 025/2012, assinado em 30/01/2012, conforme abaixo:". Lê-se: "2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, na declarada forma abaixo: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 025/2012, assinado em 30/01/2012, conforme abaixo:". Mantém-se as demais disposições da referida publicação.**

Vargem Alta/ES, 19 de outubro de 2012

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLAIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 37/2012, de 12 de setembro de 2012.

ALTERA O ATO Nº 06/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012, QUE NOMEOU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, para o exercício de 2012, passa a ser constituída dos seguintes membros:

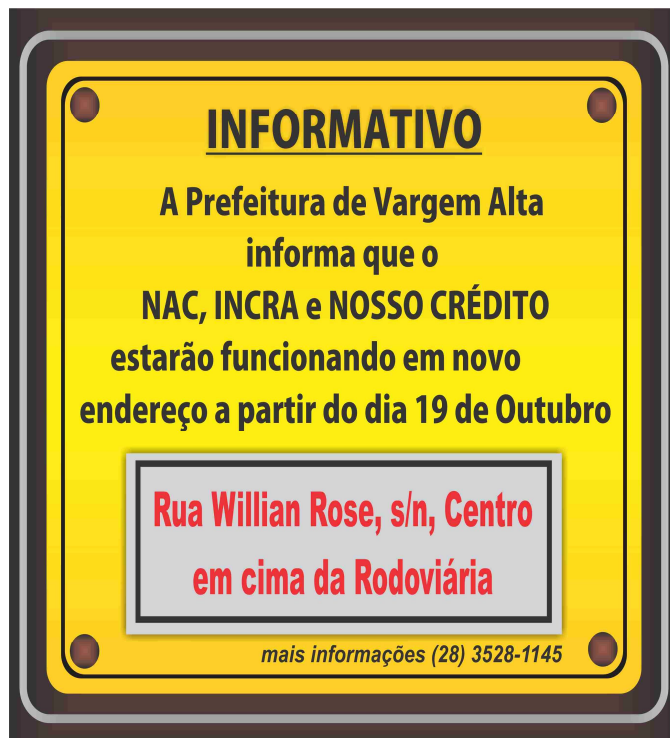
- ADILSON FERREIRA DIAS – Presidente;
- JALILLE ZAGOTO DAVID – Membro;
- PERIVALDO SOUZA – Membro.
-

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente



ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JULIMAR PAIVA FERRAZ
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

APARECIDA SILVA CAMPOS
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

GISLANE SOUZA SANTOS
GOVERNO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.